



## **EDITAL PROEC/UFMA Nº 08/2025 – PROEC**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO SÃO LUÍS ALFABETIZA: UM SALTO PARA O FUTURO**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público e convoca a comunidade acadêmica (discentes) para o processo de seleção de bolsistas para o Projeto São Luís Alfabetiza: Um Salto para o Futuro.

#### **1 - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

O Projeto São Luís Alfabetiza: Um Salto para o Futuro, objeto deste Edital, é uma parceria entre a Universidade Federal do Maranhão e Secretaria Municipal de Educação de São Luís-MA. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários (as) matriculados (as) nos cursos de graduação em Matemática ou Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão ou da Universidade Estadual do Maranhão ou do Instituto Federal do Maranhão dos campis de São Luís, tendo por objetivos:

Objetivo geral : Promover a melhoria dos índices de alfabetização, em Língua Portuguesa e de Matemática, das crianças dos anos iniciais matriculadas nas escolas municipais de São Luís, por meio da formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e alunos bolsistas.

Objetivos específicos:

- a) Capacitar a equipe de formadores para o desenvolvimento de formação continuada dos assessores pedagógicos e alunos bolsistas com foco na metodologia do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER;
- b) Contribuir para a melhoria da prática pedagógica dos professores alfabetizadores e coordenadores, tendo como fundamentação a perspectiva PROGRAMA EDUCAR PRA VALER;
- c) Colaborar com o processo de formação inicial dos bolsistas que atuarão no Projeto;
- d) Contribuir com o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura, produção de textos e resoluções de problemas em Português e Matemática dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento sobre o processo de aprendizagem das crianças dos anos iniciais com foco na alfabetização dos anos iniciais;

- f) Contribuir para a implementação de política municipal de formação continuada para os profissionais que atendem as crianças no processo de alfabetização.

## 2 - DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Disciplinar o processo de Seleção de bolsistas para participarem do PROJETO SÃO LUÍS ALFABETIZA: UM SALTO PARA O FUTURO da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de São Luís, conforme quadro de vagas.

<b>Vagas para bolsistas - Curso de Matemática</b>	<b>105(Cento e cinco)</b>
<b>Vagas para bolsistas - Curso Pedagogia</b>	<b>105(Cento e cinco)</b>

## 3 - DO PÚBLICO ALVO

3.1 Alunos (as) regularmente matriculados no **semestre 2025.2** e cursando do **4º ao antepenúltimo período** dos cursos de graduação em Matemática ou Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) ou da Universidade Estadual do Maranhão ou do Instituto Federal do Maranhão na cidade de São Luís:

- a) Com coeficiente de rendimento igual ou superior a **6,0 (sete)**;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- c) Ter disponibilidade para dedicar **22 (vinte horas) semanais** às atividades do Programa.
- d) Não estar cursando outro curso de graduação em Universidade Pública e/ou Particular.

## 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para bolsistas do PROJETO SÃO LUÍS ALFABETIZA: UM SALTO PARA O FUTURO serão realizadas no **período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2025**, através do envio de toda a documentação requerida neste edital pelo formulário de inscrição disponível pelo endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdckBXLfPAV53S9FgZJpTIPzItU6O544mlrbJuolagNz3JWJg/viewform?usp=header> As dúvidas deverão ser enviadas no e-mail [projetosaoluisalfabetiza@gmail.com](mailto:projetosaoluisalfabetiza@gmail.com)

4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas após esse período;

## 5 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios do item 3.

5.2 Documentos exigidos para inscrição:

5.2.1 Preenchimento de formulário de inscrição de forma correta;

5.2.2 Cópia da carteira de identidade e CPF;

5.2.3 Declaração de disponibilidade de 22 horas semanais para participar das atividades

do Projeto;

5.2.4 Histórico Escolar atualizado (2025.2) do Curso de Graduação.

5.2.5 Declaração de que está regularmente matriculado no semestre letivo de 2025.2.

5.2.6 Comprovante de Residência.

5.3 Quando não houver documento que comprove o local de residência do (a) candidato (a): será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local.

5.4 O (a) candidato (a) que não entregar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição e não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida, cabendo recurso no período de 07 e 08 de outubro de 2025.

5.5 Para os(as) alunos(as) cujas inscrições forem homologadas, deverá ficar atento/a às próximas conforme item 6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – abaixo:

## **6 - ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será realizado somente em uma etapa

6.2 Análise dos documentos enviados pelo candidato(a) no ato da inscrição por meio da plataforma do Google Forms;

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do percentual dos créditos integralizados do candidato em seu respectivo Curso. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior coeficiente de rendimento até o limite de vagas.

## **8 - DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

8.1 A comissão de seleção será composta pela Coordenação Pedagógica do Projeto.

## **9 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS**

9.1. São atribuições dos estudantes bolsistas:

- Zelar pela qualidade acadêmica do Projeto
- Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo Projeto
- Manter bom rendimento no Curso de graduação;
- Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- Fornecer semestralmente cópia do histórico escolar para avaliar desempenho acadêmico;
- Cumprir as 22 (vinte) horas semanais das atividades do Projeto
- Participar da formação da equipe; participar das seções de estudo e reuniões com a equipe do projeto
- Prestar assistência pedagógica-didática aos professores em sala de aula nas

- escolas municipais a qual foi designado;
- Produzir relatórios.

## **10. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO**

- 10.1 Os estudantes bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:
- 10.2 Trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
  - 10.3 Desistência da participação do Projeto;
  - 10.4 Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado. Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;
  - 10.5 Ter mais de três ausências nas atividades do Projeto.

## **11. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

- 11 Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista)
- 11.1 A duração da bolsa é de doze meses, podendo ser renovada de acordo com a avaliação de desempenho do (a) bolsista, a ser realizada pela Coordenação Pedagógica. O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso.
  - 11.2 A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e/ou a qualquer tempo, a critério da Coordenação pedagógica, e, ainda, nas condições previstas no item 10 do presente edital;
  - 11.3 O(a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 1000,00** (Mil reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 22 (vinte e duas) horas semanais.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 12.1 Os recursos financeiros para execução do projeto(custeio e capital) serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação de São Luís, por meio do Termo de Fomento nº 13/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Luís e a Fundação Josué Montello.
- 12.2 O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação Josué Montello, sem o repasse de recursos financeiros para a UFMA.
- 12.3 A prestação de contas (custeio e capital) será de responsabilidade da Fundação Josué Montello.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão formada pela Coordenação Pedagógica.
- 13.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

13.3 Reconhecendo a importância do respeito à identidade de gênero e à diversidade, este edital garante adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual em todas as etapas do processo seletivo e na execução das atividades da bolsa.

13.4 A PROEC/UFMA poderá retificar o cronograma (item 14), caso haja alguma situação excepcional;

13.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência.

#### **14- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA</b>
1	Inscrição	24 de setembro a 03 de outubro
2	Publicação das inscrições homologadas	06 de outubro de 2025
3	Período de recurso referente à Inscrição	07 e 08 de outubro de 2025
4	Publicação de inscrições homologadas pós-recurso	09 de outubro de 2025
5	Publicação do Resultado final	13 de outubro de 2025

Profa. Dra. Josefa M. e S. B. Andrade- Zefinha Bentivi  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura-PROEC/UFMA